

Estrutura Remuneratória

Departamento Regional - SENAI AP

Cargos	Ponto Inicial (R\$)	Ponto Final (R\$)	Empregados
Assistente de Manutenção	1.253,21	2.087,54	22
Auxiliar de Apoio	1.417,74	2.528,46	12
Assistente de Apoio, Assistente Técnico-Operacional, Motorista	1.772,13	3.160,56	11
Instrutor I	2.733,78	5.060,06	8
Técnico Operacional, Técnico de Estudos e Desenvolvimento, Técnico de Suporte	3.344,02	5.963,99	21
Analista Operacional, Analista de Suporte	4.253,14	7.585,38	5
Instrutor II	4.598,02	8.200,49	20
Advogado	4.876,70	8.697,48	2
Especialista	7.088,57	12.642,28	0
Instrutor Horista ¹	21,27	56,80	10
Supervisor de Área	5.712,71	5.712,71	0
Coordenador de Área, Coordenador de Unidade, Coordenador de Projetos e Engenharia Corporativa	6.409,38	6.409,38	5
Assessor especial	9.056,74	9.056,74	1
Gerente Corporativo ²	9.056,74	9.056,74	2
Superintendente Corporativo ³	28.030,01	28.030,01	1
Gerente Executivo de Operações ⁵	15.500,00	15.500,00	2
Gerente Executiva De Avaliação e Controle	15.500,00	15.500,00	0
Diretor de Operações ⁴	23.660,54	23.660,54	1

Nota Informativa:

(1) O salário do Instrutor Horista é calculado em cima da quantidade de hora/aulas realizadas no mês.

(2) Um funcionário do Departamento Nacional designado para o Departamento Regional AP, em função da Intervenção. Atua tanto no SESI quanto SENAI AP.

(3) O cargo de Superintendente Corporativo do SESI-SENAI AP é ocupado por um funcionário do Departamento Nacional designado para o Departamento Regional AP, em função da Intervenção.

(4) Os cargos de Superintendente do SESI e Diretor de Operações do SENAI são ocupados, cumulativamente, por uma funcionária do SENAI do Departamento Regional do Amapá, designado pelo Diretor Interventor.

(5) O cargo de Gerente de Operações é ocupado, cumulativamente, por dois colaboradores do Departamento Regional do Amapá, designados pelo Diretor Interventor.

(6) Número de colaboradores com adicional: 03 – É considerado adicional de remuneração o pagamento de Gratificação por exercício de Função de Confiança conforme estrutura organizacional prevista na Ordem de Serviços Conjunta Intervenção SESI-SENAI AP Nº 014/2014 e SENAI AP 006/2017.

(7) Há Tabela Salarial com níveis de progressão para os grupos e classes dos cargos existentes, porém os critérios de evolução na carreira estão sendo elaborados com base na matriz de competências de cada função, para posterior implementação do Plano de Cargos e Salários.

